



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO N.º 224/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ENGEPOWER LTDA, CNPJ: 51.540.389/0001-07.

I - CONTRATANTE E CONTRATADA: Por este instrumento particular de contrato de locação, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, com sede a Praça Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEPOWER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.540.389/0001-07, estabelecida à Rua Jaime José da Silva, 76, Conj. Harry Amorim Costa, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8**.** - 9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS; representa a **CONTRATADA** o **Sr. Gabriel Victor da Costa Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 050.***.***-07 e Cédula de Identidade RG n.º 1*****7 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 021/2024**, gerado pelo **Dispensa de Licitação Eletrônica, em Razão do Valor n.º 002/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato n.º 152/2024, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS, NO SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 81/2024.**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

40819	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTE CORETIVOS EM SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL - MARCA ILUMAC. São componentes do Sistema de Alarme à serem analisados:			SRV	01
		DESCRIÇÃO	UN	QUANTID		
		CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL 250 SETORES COM BATERIA KE -250 DUAL 2L - ILUMAC;	UN	1		
		DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL 20/80 - ILUMAC;	UN	138		
		PAINEL REPETIDOR SMART - ILUMAC;	UN	6		
		FONTE AUXILIAR 24V 2,5A COM BATERIA - ILUMAC;	UN	3		
		ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL COM SIRENE - ILUMAC;	UN	16		
		MÓDULO ISOLADOR DE LAÇO - ILUMAC;	UN	4		
		MÓDULO DE SAÍDA ENDEREÇÁVEL - ILUMAC;	UN	1		
		ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO - ILUMAC;	UN	1		
		PRESSOASTATO LF55 DE BAIXA PRESSÃO - ATÉ 14 BAR - AR E ÁGUA 1/4 BSP ;	UN	2		
CABO BLINDADO PARA ALARME DE INCÊNDIO 3 VIAS 2X1,5mm ² + 1X0,50mm ² .	ROLO	1				

1.1.1 - O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>.

1.1.2 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto licitado e imediata reparação pela CONTRATADA. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.1.1 - Prestar com pontualidade os serviços solicitados.

2.1.2 - Para a realização da vistoria, é necessário ter alguns equipamentos específicos, como um medidor de pressão, além de conhecer as normas de segurança contra incêndio que são aplicadas no local. Mas antes de começar uma vistoria, é importante desligar o sistema para evitar um acionamento acidental. Em seguida, o processo envolve a inspeção de todos os componentes do SDAI, desde a central de incêndio, detectores, os cabos e as ligações elétricas e os demais listados acima.

2.1.3 - Realizar a verificação minuciosa de todos os componentes do sistema de alarme contra incêndio informando se os mesmos estão ou não funcionando, se estão conectados corretamente à rede elétrica e se não apresentam sinais de danos, constatar se a edificação está de acordo com as normas vigentes sobre itens e ações para prevenir e combater incêndio. Juntamente com o laudo técnico para sistema de prevenção e combate a incêndio é expedido a ART, que é a Anotação de Responsabilidade Técnica, realizada pelo engenheiro que por meio dela registrar a sua responsabilidade no sistema.

É por meio da apresentação do documento que é possível conseguir a emissão de um Ato de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2.1.4 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

2.1.5- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

2.1.6 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa eletrônica.

2.1.7 - Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.

2.1.8 - O serviço ser prestado a partir do envio da Ordem de Serviços a empresa contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar verificação de todos os itens que compõe o sistema de alarme contra incêndio, necessários para a execução, devendo obedecer o prazo máximo de 30 dias corridos para finalização emissão e entrega do laudo.no Sistema de Alarme Contra Incêndio instalado no **Hospital Municipal de Naviraí/MS, localizado na rua Pelotas, nº 33, centro.**

2.1.9 - A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal.

2.1.10 - A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.1.11 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. X



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.1.12 - Deverá obedecer as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 17240/2010 (Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos).

2.1.13 - Os dados fornecidos sobre os sistemas não são exaustivos, e a relação dos principais componentes corresponde ao sistema contratado, portanto, a licitante poderá efetuar completa vistoria das instalações, a fim de se inteirar do seu grau de complexidade e das especificidades para execução dos serviços.

2.1.14 - O Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio em questão opera de forma independente com função exclusiva de detecção e alarme, de forma que, na ocorrência de um incidente detectado, a Central de Detecção tomará as medidas de segurança, prevenção e, se for o caso, iniciará os dispositivos de evacuação e/ou combate ao risco ocorrido.

2.1.15 - A empresa deverá ter representante devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU na modalidade de Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica ou afins; ou Arquitetura.

2.1.16 - A empresa deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior com experiência na elaboração de serviços compatíveis ao objeto deste termo de referência.

2.1.17 - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, prestando as necessárias informações quando solicitadas, pelo serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, que porventura vierem a apresentar problema quanto a resultado incompatível.

2.1.18 - A empresa deverá responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento, sempre que solicitado pela Administração, fornecer a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

2.1.19 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Administração municipal de Naviraí/MS, a servidores públicos, bens materiais e imateriais, inclusive será responsável pela atitudes tomadas no desenvolver de suas atividades, guardando para si a responsabilidade civil de seus atos;

2.1.20 - A Secretaria Municipal de Saúde de Naviraí, através de servidores, serão responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos Serviços licitados;

2.1.21 - A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – A partir do envio da Ordem de Serviços a empresa contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar verificação de todos os itens que compõe o sistema de alarme contra incêndio, necessários para a execução, devendo obedecer o prazo máximo de 30 dias corridos para finalização emissão e entrega do laudo.

3.1.1 - A empresa vencedora fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos produtos que venha a causar danos ao bom funcionamento e planejamento da Contratante.

3.1.2 - O interessado vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos quando solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.1.3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.1.4. - O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, e ser acompanhado pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, guardando a regularidade garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

3.1.5 - O interessado vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total da execução do serviço, ora contratado é de R\$7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), fixo e irrevogável, correspondente ao(s) seguinte(s) item(s):

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001	40819	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SER	001	R\$7.490,00	R\$7.490,00
							RS7.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos/equipamentos/insumos/custos/mão de obra, encargos sociais e outros, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e deverá estar em conformidade com os Arts. 92 e 141 da Lei nº. 14.133/2021.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

4.7.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

4.7.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do aviso, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, o **item** sofreu alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 92, inciso V, bem como o art. 124, II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contado da assinatura deste instrumento até o dia 26/10/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	505	2	35	339039050000	2837

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de **inexecução total ou parcial** do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III- Impedimento de licitar e contratar;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, conforme art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

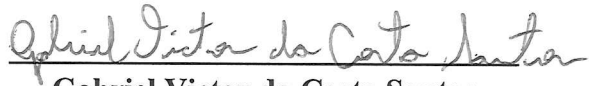
CONTRATO N° 224/2024

de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

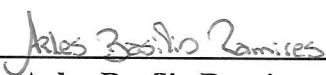
Naviraí – MS, 26/04 /2024.



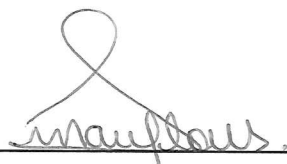
Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante da Contratante)



Gabriel Victor da Costa Santos
CPF/MF n.º 050.***.***-07
ENGEPOWER LTDA.
CNPJ/MF n.º 51.540.389/0001-07
(Representante legal da Contratada)



Arles Basílio Ramires
Servidor Público Municipal
Matrícula n.º 9398-0



Maria Izabel Sespede Flores
Servidora Pública Municipal
Matrícula n.º 8213-9

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-MS
 Registro Crea Nº
 67251

Nome
LUCAS ANGELO

Data de Registro no Crea-MS
 11/01/2022

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
 1326070360
 Data de Emissão
 02/02/2022

Lucas Angelo
 Assinatura do Profissional

Para obter informações de atualizações em tempo real consulte o site do CREA-MS em: www.crea.ms.br
 Para obter informações de atualizações em tempo real consulte o site do CREA-MS em: www.crea.ms.br

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MS

Nome
LUCAS ANGELO

Filiação
FATIMA ANGELO
JOSÉ ANGELO

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
 10/12/1997 050.532.951-40 1951166 SEJUSP/MS BRASILEIRA

Naturalidade
CLÁUDIA MT

Tipo Sang Título de Eleitor PIS/PASEP

Lucas Angelo
 Assinatura do Profissional

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original Prefeitura
 Municipal de Naviraí

[Assinatura]
 Assinatura Responsável

Augustina Maria Garcia Mascari
MATRÍCULA 2910-5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2025

Número: 0000000178871

Qualificação do Profissional

Número Registro: 67251 / MS

Data de Registro: 11/01/2022

Número Visto:

RNP: 1320674380

CPF: 050.532.951-40

Nome: Lucas Angelo ✓

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Eletricista - Definitivo ✓

Data Colação/Formação: 27/03/2021

Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE

Atribuição: Artigos 8 e 9 da Resolução n. 218/73 do Confea por força da Decisão Judicial Publicada no Diário Eletrônico TRF 3ª Região DNJ páginas nºs 16972 e 4193 (Autos nº 5008036-65.2020.4.03.6000)

Restrição:

Endereço: Rua: Alameda das Imbuías 136, Royal Park Naviraí / MS 79.950-000, casa

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 24 de Fevereiro de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva sanção penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: f82cedc0-0099-421d-991b-e42744b030ba

Data de Impressão: 24/02/2024 08:11:57





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

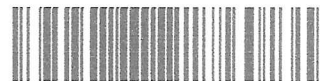
- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ENGEPOWER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2300107187

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2221		1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2211		1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NAVIRAI

Local

19 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201692133 em 20/10/2023 da Empresa ENGEPOWER LTDA, CNPJ 51540389000107 e protocolo 231339984 - 19/10/2023. Autenticação: 102724773C9B5CA40C6FF3E3D6B265A106D357. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.998-4 e o código de segurança 4jwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.998-4	MSP2300107187	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.461.091-07	GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
050.532.951-40	LUCAS ANGELO	19/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201692133 em 20/10/2023 da Empresa ENGEPOWER LTDA, CNPJ 51540389000107 e protocolo 231339984 - 19/10/2023. Autenticação: 102724773C9B5CA40C6FF3E3D6B265A106D357. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.998-4 e o código de segurança 4jwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGEPOWER LTDA**

Pelo presente instrumento particular de transformação de empresário individual para sociedade empresária limitada, declara-se justo e contratado, o cidadão abaixo qualificado.

GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Jaime Jose da Silva, nº 79, Harry Amorim Costa, CEP: 79.950-000, nascido em 12 de julho 1996, portador da cédula de identidade civil RG nº 1952877 SEJUSP/MS e do CPF nº. **050.461.091-07**.

1.0 – DO HISTÓRICO SOCIAL:

Único sócio componente de uma empresa individual, a qual gira sob a razão social **51.540.389 GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS**, firma comercial estabelecida na cidade de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Jaime Jose da Silva, nº 76, Conjunto Harry Amorim Costa, Centro, CEP 79.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ nº 51.540.389/0001-07** e registrada na junta comercial do estado do Mato Grosso do Sul **JUCEMS**, sob o **NIRE nº 54803824577**, resolvem entre si, alterar e modificar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2.0 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu art. 968, § 3º, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo jurídico Limitada

2.2 – Fica neste ato alterado a razão social para: “**ENGEPOWER LTDA**”.

2.4 – O Objeto social da sociedade passa a ser: **Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos. Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Instalação de Manutenção Elétrica. Instalação de Maquinas e Equipamento Industriais.**

2.5 – Ingressa na sociedade: **LUCAS ANGELO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, sito à Alameda das Imbuías nº 136, Royal Park Residence, CEP: 79.950-000, nascido em 10 de dezembro 1997, portador da cédula de identidade civil RG nº 1951166 SEJUSP/MS e do CPF nº. **050.532.951-40**.

2.5 – O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundo do acervo da EI, é aumentado para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00	50%
LUCAS ANGELO	25.000	R\$25.000,00	50%
TOTAL	25.000	R\$ 50.000,00	100%

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGEPOWER LTDA**

2.6- A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Gabriel Victor da Costa Santos** e **Lucas Angelo**, acima qualificados, com todos os poderes para executar todos os atos de administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando **ISOLADAMENTE**, os administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social.

3.0 – DA CONSOLIDAÇÃO:

3.1 - Em decorrência da alteração havida passam a transcrever o contrato social de sociedade limitada, com o teor seguinte:

4.0 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

4.1 – A empresa gira sob o nome empresarial: “**ENGEPOWER LTDA**”.

4.2 – A empresa tem sua sede na Rua Jaime Jose da Silva, nº 76, Conjunto Harry Amorim Costa, CEP 79.950-000, cidade de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul.

4.3 – A empresa iniciou suas atividades comerciais em 24 de julho de 2023 e seu tempo de duração é indeterminado.

5.0 – DO OBJETO SOCIAL E DO CAPITAL:

5.1 – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: **Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos. Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Instalação de Manutenção Elétrica. Instalação de Maquinas e Equipamento Industriais.**

5.2 – O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, distribuída da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS	25.000	R\$25.000,00	50%
LUCAS ANGELO	25.000	R\$25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

5.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.0 – DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Gabriel Victor da Costa Santos** e **Lucas Angelo**, acima qualificados, com todos os poderes para executar todos os atos de administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGEPOWER LTDA**

extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando **ISOLADAMENTE**, os administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social.

8.0 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO:

8.1 – O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser realizado o balanço geral da sociedade, obedecendo sempre às restrições legais e técnicas pertinentes à matéria, e os resultados obtidos serão distribuídos entre os sócios cotistas na proporção de suas cotas sociais, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva de lucros para posterior aumento de capital.

8.3 – O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “Pró-labore”, respeitadas as limitações vigentes.

9.0 – DA RETIRADA DE SÓCIO OU OUTROS EVENTOS:

9.1 – No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades comerciais com o sócio remanescente e herdeiros ou sucessores legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, desde que não seja impedido por lei.

9.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.0 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIDO:

10.1 – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11.0 – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Navirai , estado de Mato Grosso do Sul, para solucionar quaisquer ações fundadas neste contrato de sociedade renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento foi lavrado, e elaborado, obrigam-se ao fiel cumprimento do presente instrumento de contrato social, assinando-o em via única.

Navirai - MS, 11 de outubro de 2023.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. sexta-feira, 20 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201692133 em 20/10/2023 da Empresa ENGEPOWER LTDA, CNPJ 51540389000107 e protocolo 231339984 - 19/10/2023. Autenticação: 102724773C9B5CA40C6FF3E3D6B265A106D357. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.998-4 e o código de segurança 4jwK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATO: 187/2024 – PROCESSO: 4/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 2/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NAVIRAENSE TERRA E PAZ - ANTEP

CNPJ: 02.317.085/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2024.

PRazo DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 559.606,34 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.306

0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R1383)

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e MARCELO ALMEIDA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – matrícula nº 8129-

9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz Matrícula nº 8741-6, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATO: 186/2024 – PROCESSO: 4/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 2/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JULCA - AMAJU

CNPJ: 09.336.636/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021,

E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE

NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2024.

PRazo DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 279.995,52 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco e cinquenta e dois

centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.306

0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R1383)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – matrícula nº

8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz Matrícula nº 8741-6, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024

CONTRATO: 224/2024 – PROCESSO: 021/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA, EM RAZÃO DO VALOR: 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ENGEPOWER LTDA

CNPJ Nº. 51.540.389/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS, NO SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 81/2024.

PRazo DE VIGÊNCIA : 26/04/2024 à 26/10/2024

VALOR TOTAL : R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO – 10.01.00 10.302 0504 2.035 -

33.90.39.05.00.00 (R2837).

ASSINAM:

Marcio Grel Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 1.123/2023

(, (pela contratante) e Gabriel Victor da Costa Santos (pela contratada).

www.diariooficialms.com.br/assomasul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Gessé da Silva, Mat: 2829-0 e Sinésio Soares dos

Santos, Mat: 2110-5.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO GRUPO "ESSENCIA DO SAMBA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, NO EVENTO "9º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ/MS". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº.140/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA CONTRATADA: PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

47.134.246/0001-10, com o LOTE : 001 - ITEM : 001.

Referendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.000,00 (três mil) reais.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO : 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00

(R.6505).

ASSINAM: A Sra. TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas,

Conforme Decreto nº 006/2021 (pela CONTRATANTE) e o Sr. PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR, inscrito no

CPF/MF sob o nº 024.***.***-97 (pela CONTRATADA).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO :

** Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: Vera Lucia da Silva, Matrícula nº 674-2 (Fiscal

TITULAR) e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, Matrícula nº 53-1 (Fiscal

SUPLENTE).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2024 a 28/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

CONTRATO: 203/2024 – PROCESSO: 3/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 1/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 40.835.828/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E DE TOALHAS DE BOCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA

ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE

COMPRA Nº 01/2024.

PRazo DE VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.361

0501 2.080 3.3.90.30.99.00.00 (R 1202)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

006/2021, (pela contratante) e VINICIUS ALVARES LESCANO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº

8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – matrícula nº 8741-6, Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

CONTRATO: 197/2024 – PROCESSO: 3/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 1/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 27.248.693/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E DE TOALHAS DE BOCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA

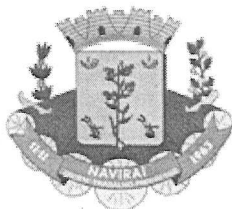
ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE

COMPRA Nº 01/2024.

PRazo DE VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 42.615,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais).

www.diariooficialms.com.br/assomasul



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO N° 224/2024 .

PROCESSO N° 021/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024

EMPRESA: ENGEPOWER LTDA

CNPJ N°: 51.540.389/0001-07

1.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS, NO SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO N° 81/2024.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n° 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n° 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo n° 450 – Centro;, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.166/21 de 01 de abril de 2021, Decreto n° 039/2023, Instruções Normativas n° 01 e n° 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n° 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n° 224/2024

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Gerência de Saúde	Gesse da Silva Andrade	2829-0	Sinéio Soares dos Santos	2110-5

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a entrega dos produtos efetivamente, mediante notas fiscais para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 29 de abril de 2024..

MARCIO GREI ALVES DE VIDAL FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n° 123/2023

Contratante

Gesse da Silva Andrade

Matrícula: 2829-0

Fiscal Do Contrato

Sinéio Soares dos Santos

Matrícula: 2110-5

Suplente de fiscal do contrato



Prefeitura Municipal de Navirai

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1545/2024

PROCESSO Nº 21/2024

Dispensa por Limite Eletrônica Nº 2/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO: 26/04/24

Fornecedor	: 13172- ENGEPOWER LTDA
Endereço	: R JAIME JOSE DA SILVA,
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CEP	: 79950-000
CNPJ	: 51.540.389/0001-07
Telefone:	: 67981262474

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS, NO SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 81/2024.
--------	--


Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	35	339039050000	2837

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	40819	1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SRV	1,00	7.490,0000	7.490,00

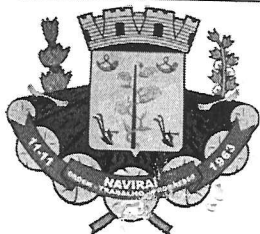
Contrato nº 224/2024	Valor Total R\$	7.490,00
----------------------	-----------------	----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 26/10/2024

Emitida por: 
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos


Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 067/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO/TIPO: 003250/2024 Global RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESPESA: 548
103020504.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10021 ENGEPOWER LTDA CPF/CNPJ: 51.540.389/0001-07
R JAIME JOSE DA SILVA 76 CONJ. HARRY A NAVIRAI MS

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite 2 NÚMERO: 2024 SOLICITAÇÃO: 21 26.04.2024 PROC. COMPRA: 26.04.2024 EMISSÃO: 26.04.2024 VENCIMENTO: 26.04.2024

VALOR ORÇADO: 0.004.000,00 SALDO ANTERIOR: 4.249.830,28 SALDO DO EMPENHO: 7.490,00 SALDO ATUAL: 4.242.340,28

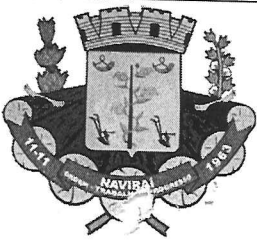
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	0000	SRV1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E TESTES CORRETIVOS, NO SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA	7.490,0000	7.490,00

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral

Emittido por: [Signature] Contabilidade Gerente de Finanças Despesa Autorizada por: [Signature] Ordenador de Despesas

Outras informações: Fabiana dos Santos SILVA CPF 078.137.281-01 Elayne de O. C. Pimenta GERENTE DE FINANÇAS PORTARIA 119/2023 DE 11/08/2023 Márcio Greif A. V. Figueiredo Gerente de Saúde DECRETO Nº 123/2023 PORTARIA Nº 449/2023

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO: 003250/2024 Global RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESPESA: 548
103020504.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10021 ENGEPOWER LTDA CFF/ CNPJ: 51.540.389/0001-07
R JAIME JOSE DA SILVA 76 CONJ. HARRY A NAVIRAI MS

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite 2 NÚMERO: 2024 SOLICITAÇÃO: 21 26.04.2024 PROC. COMPRA: 26.04.2024 EMISSÃO: 26.04.2024 VENCIMENTO: 26.04.2024

VALOR ORÇADO: 0.004.000,00 SALDO ANTERIOR: 4.249.830,28 SALDO DO EMPENHO: 7.490,00 SALDO ATUAL: 4.242.340,28

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 81/2024. PROCESSO 21/2024, DISPENSA POR LIMITE ELETRONICA N.º 02/2024, CONTRATO N.º 224/2024 E PEDIDO DE EMPENHO 1545/2024.		

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral 7.490,00

Rosineia Teixeira Emitido por: Renato Napolitano CRC:1136070-6 Contabilidade Elayne O. S. Pimenta Portaria nº 413/23 Gerente de Finanças Despesa Autorizada por: Ordenador de Despesas

Outras Informações: Fabrída da Silva Souza CPF: 072.137.121-4 Márcio Grei A. V. Figueiredo Gerente de Saúde DECRETO Nº 123/2023 PORTARIA Nº 447/2023

Desdobramento: 02837

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços pú